



# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

21 de Julho de 2012

ANO XVI - N.º 363

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 3.492, DE 18 DE JULHO DE 2012

Projeto de Lei n.º 151/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), para atender despesas de custeio, nas seguintes dotações:

2	04.01	17.512.04002.400.3.1.90.11.00.00.00.0.04.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.COMERCIAL	RS 155.000,00
10	04.02	17.512.04002.401.3.1.90.09.00.00.00.0.04.0110	Sal.Familia	DEPTO.OBRAS SERV.	RS 1.800,00
11	04.02	17.512.04002.401.3.1.90.11.00.00.00.0.04.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.OBRAS SERV.	RS 276.000,00
12	04.02	17.512.04002.401.3.1.90.16.00.00.00.0.04.0110	O.Desp.Var.P.C.	DEPTO.OBRAS SERV.	RS 23.000,00
40	04.01	17.512.04002.400.3.1.91.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Pat.Intra Orc.	DEPTO.COMERCIAL	RS 1.200,00
41	04.02	17.512.04002.401.3.1.91.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Pat.Intra Orc.	DEPTO.OBRAS SERV.	RS 7.000,00
43	04.04	17.512.04002.404.3.1.91.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Pat.Intra Orc.	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 2.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 466.600,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

1	04.01	17.512.04002.400.3.1.90.09.00.00.00.0.04.0110	Sal.Familia	DEPTO.COMERCIAL	RS 8.000,00
18	04.03	17.512.04002.402.3.1.90.09.00.00.00.0.04.0110	Sal.Familia	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	RS 1.000,00
19	04.03	17.512.04002.402.3.1.90.11.00.00.00.0.04.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	RS 60.000,00
20	04.03	17.512.04002.402.3.1.90.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Patronais	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	RS 10.000,00
21	04.03	17.512.04002.402.3.1.90.16.00.00.00.0.04.0110	O.Desp.Var.P.C.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	RS 20.000,00
29	04.04	17.512.04002.404.3.1.90.11.00.00.00.0.04.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 28.000,00
30	04.04	17.512.04002.404.3.1.90.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Patronais	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 3.000,00
38	04.04	17.512.04002.403.3.3.90.39.00.00.00.0.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 283.100,00
39	04.01	17.512.04002.400.3.3.90.47.00.00.00.0.01.0110	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.COMERCIAL	RS 30.000,00
42	04.03	17.512.04002.402.3.1.91.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Pat.Intra Orc.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	RS 9.000,00
49	04.02	17.512.04002.406.3.1.91.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Pat.Intra Orc.	DEPTO.OBRAS SERV.	RS 2.000,00
50	04.03	17.512.04002.406.3.1.91.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Pat.Intra Orc.	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	RS 2.500,00
52	04.02	17.512.04002.401.3.1.90.13.00.00.00.0.04.0110	Obrig.Patronais	DEPTO.OBRAS SERV.	RS 10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 466.600,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### LEI N.º 3.493, DE 18 DE JULHO DE 2012

Projeto de Lei n.º 152/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas de custeio, nas seguintes dotações:

6	04.01	17.512.04002.400.3.3.90.30.00.00.00.0.04.0110	Mat.Consumo	DEPTO.COMERCIAL	RS 5.000,00
7	04.01	17.512.04002.400.3.3.90.36.00.00.00.0.04.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.COMERCIAL	RS 3.000,00
8	04.01	17.512.04002.400.3.3.90.39.00.00.00.0.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.COMERCIAL	RS 42.000,00
16	04.02	17.512.04002.401.3.3.90.39.00.00.00.0.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.OBRAS SERV.	RS 40.000,00
35	04.04	17.512.04002.404.3.3.90.39.00.00.00.0.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 100.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

38	04.04	17.512.04002.403.3.3.90.39.00.00.00.0.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 100.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 100.000,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### LEI N.º 3.494, DE 18 DE JULHO DE 2012

Projeto de Lei n.º 153/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

722	02.20	10.302.0117.1.460.4.4.90.52.00.00.00.0.02.0300	Equip.Mat.Perm.	FMS	RS 120.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 120.000,00</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Termo Aditivo n.º 01/2012, da Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

##### LEI N.º 3.495, DE 18 DE JULHO DE 2012 Projeto de Lei n.º 154/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 181.476,18 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, nas seguintes dotações:

222	02.20	10.302.01192.157.3.3.90.36.00.00.00.05.0300	O.Serv.Terc.P.F.	FMS	R\$ 25.000,00
223	02.20	10.302.01192.157.3.3.90.39.00.00.00.05.0300	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 156.476,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 181.476,18</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 181.476,18 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

##### LEI N.º 3.496, DE 18 DE JULHO DE 2012 Projeto de Lei n.º 155/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de custeio na seguinte dotação:

263	02.21	08.241.01222.147.3.3.50.43.00.00.00.02.0500	Subv. Sociais	DEPTO. AÇÃO SOC.	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recurso do PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/BÁSICA, na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

##### LEI N.º 3.497, DE 18 DE JULHO DE 2012 Projeto de Lei n.º 156/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), para atender a despesas de custeio nas seguintes dotações:

6	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	GAB.PREF.DEP.	R\$ 5.000,00
23	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO.ADM.	R\$ 5.000,00
25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ADM.	R\$ 10.000,00
45	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.FINANCAS	R\$ 40.000,00
50	02.06	04.122.01032.106.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO.LIC.COMP.	R\$ 3.200,00
52	02.06	04.122.01032.106.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.LIC.COMP.	R\$ 5.000,00
82	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO. OBRAS	R\$ 5.000,00
84	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO. OBRAS	R\$ 5.000,00
91	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DSUR	R\$ 40.000,00
93	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R\$ 15.000,00
201	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO.ESP.LAZER	R\$ 15.000,00
203	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ESP.LAZER	R\$ 8.000,00
204	02.20	10.302.01172.129.4.4.90.52.00.00.00.01.0310	Equip.Mat.Perm.	FMS	R\$ 15.000,00
210	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.30.00.00.00.01.0310	Mat. Consumo	FMS	R\$ 32.000,00
211	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.36.00.00.00.01.0310	O.Serv.Terc.P.F.	FMS	R\$ 10.000,00
212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.01.0310	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 70.000,00
266	02.22	28.843.01000.101.3.2.90.21.00.00.00.01.0110	Jur.sobre Div.Cont.	ENC.GER.MUN.	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 298.200,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), complementado através da anulação de recursos próprios no valor de R\$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

13	02.02	04.122.01032.101.3.3.90.14.00.00.00.01.0110	Diar..Pessoal Civil	PROC.JUR.	R\$ 2.000,00
16	02.02	04.122.01032.101.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	PROC.JUR.	R\$ 5.000,00
22	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.14.00.00.00.01.0110	Diar.Pessoal Civil	DEPTO.ADM.	R\$ 3.000,00
34	02.04	04.122.01032.104.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO.ALM.PAT.	R\$ 8.000,00
36	02.04	04.122.01032.104.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ALM.PAT.	R\$ 5.000,00
37	02.05	04.123.01032.105.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.FINANCAS	R\$ 1.500,00
51	02.06	04.122.01032.106.3.3.90.36.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.LIC.COMP.	R\$ 1.000,00
54	02.07	04.122.01032.107.3.1.90.09.00.00.00.01.0110	Salario-Familia	DEPTO.CONV.	R\$ 1.000,00
56	02.07	04.122.01032.107.3.1.90.16.00.00.00.01.0110	O.Desp.Var.P.C.I	DEPTO.CONV.	R\$ 1.500,00
59	02.07	04.122.01032.107.3.3.90.36.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CONV.	R\$ 1.000,00
61	02.08	04.121.01032.108.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.PLAN.	R\$ 1.000,00
62	02.08	04.121.01032.108.3.1.90.09.00.00.00.01.0110	SalFamilia	DEPTO.PLAN.	R\$ 1.000,00
64	02.08	04.121.01032.108.3.1.90.16.00.00.00.01.0110	O.Desp. Var.P.C.	DEPTO.PLAN.	R\$ 1.000,00
66	02.08	04.121.01032.108.3.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO.PLAN.	R\$ 1.000,00
67	02.08	04.121.01032.108.3.3.90.36.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.PLAN.	R\$ 2.000,00
68	02.08	04.121.01032.108.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.PLAN.	R\$ 2.000,00
69	02.09	11.334.01072.109.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.DES.EC.TRAB.	R\$ 1.000,00
76	02.09	11.334.01072.109.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.DES.EC.TRAB.	R\$ 17.000,00
81	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.14.00.00.00.01.0110	Diar. Pessoal Civil	DEPTO DE OBRAS	R\$ 1.500,00
83	02.10	15.451.01232.110.3.3.90.36.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO DE OBRAS	R\$ 12.000,00
90	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.14.00.00.00.01.0110	Diar. Pessoal Civil	DSUR	R\$ 1.000,00
98	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.14.00.00.00.01.0110	Diar. Pessoal Civil	D.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 6.000,00
101	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.39.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	D.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 17.000,00
108	02.13	26.782.01052.113.3.3.90.36.00.00.00.01.0400	O.Serv.Terc.P.F.	DESETRAN	R\$ 5.500,00
114	02.13	06.181.01042.114.3.3.90.14.00.00.00.01.0110	Diar.Pessoal Civil	DESETRAN	R\$ 5.000,00
116	02.13	06.181.01042.114.3.3.90.36.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DESETRAN	R\$ 2.000,00
190	02.18	13.392.01092.127.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 15.000,00
193	02.18	13.392.01092.127.3.1.90.16.00.00.00.01.0110	O.Desp.Var.P.C.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 8.000,00
246	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.14.00.00.00.01.0510	Diar. Pessoal Civil	DEPTO AÇÃO SOC.	R\$ 16.000,00
248	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.36.00.00.00.01.0510	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.AÇÃO SOC.	R\$ 5.000,00
267	02.22	28.843.01000.101.4.6.90.71.00.00.00.01.0110	Princ.Div.Cont.Resg	ENC.GER.MUNIC.	R\$ 15.000,00
409	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.14.00.00.00.01.0110	Diar.Pessoal Civil	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 5.000,00
442	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.36.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	D.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 5.000,00
491	02.20	10.302.01262.180.3.1.91.13.00.00.00.01.0310	Obrig.Pat.Intra Orc.	FMS	R\$ 70.000,00
523	02.18	13.392.01092.124.3.3.90.36.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 1.500,00
651	02.11	15.451.0123.1.148.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 2.200,00
652	02.11	15.451.0123.1.147.4.90.51.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 248.200,00</b>



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## DECRETOS

### DECRETO N.º 3.313, DE 11 DE JULHO DE 2012

Aprova a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul, aprovado pelo Decreto n.º 2.308, de 28 de julho de 2005, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 11 de julho de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de julho de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE VARGEM GRANDE DO SUL

**Seção I**

**Da Composição do COMSEA de VGSul**

Art. 4º ...

**2/3 de Representantes da sociedade civil organizada:**

VI - 02 Representantes da Sociedade de Auxílio a Deficientes "Grupo Mão Amiga";

### DECRETO N.º 3.314, DE 13 DE JULHO DE 2012

Prorroga prazo de validade de concurso público

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º Nos termos do artigo 14, da Lei nº 1.662/92, fica prorrogado a partir de 30 de julho de 2012 até 29 de julho de 2014, o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010**, homologado em 29 de julho de 2010.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de julho de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de julho de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 11.398, DE 16 DE JULHO DE 2012

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a partir de 01.08.2012, o Sr. **NELSON BENEDITO RAMAZOTI**, Auxiliar de Serviços Especializados (PV.03, Ref.16), portador do RG n.º 6.470.712-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 2 - art. 6º da EC 41 e do art. 38, incisos I, II, III e IV, § 2º da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 011/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 16 de julho de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de julho de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 05/2012; OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de adequação operacional da EEE – Estação Elevatória Final, integrante do sistema de esgotos sanitários do município, conforme convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – Contrato Fehidro n.º 008/2012; ASSINATURA: 11/07/2012; VIGÊNCIA: Emissão do Termo de Recebimento Definitivo; CONTRATO N.º 114/2012; CONTRATADA: ESA Eletrotecnica Santo Amaro Ltda; VALOR: R\$ 94.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços 11/2012; OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Vargem Grande do Sul – SP para atender as localidades da Vila Santana e Jardim Fortaleza, contemplando dois interceptores, uma estação elevatória com capacidade de bombeamento de 5,05 L/S, um emissário de recalque, um coletor tronco e ampliação da ETE existente, com implantação de lagoas para disposição de lodo – Termo de Compromisso TC/PAC 0155/2012 - FUNASA; ASSINATURA: 16/07/2012; VIGÊNCIA: Emissão do Termo de Recebimento Definitivo; CONTRATO N.º 115/2012; CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda; VALOR: R\$ 1.112.003,29

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 91/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 56/2012; OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e soluções para a Rede Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 meses; Assinatura: 20/07/2012; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 117/2012; CONTRATADA: Abemed Produtos Médicos-Científicos Ltda EPP; VALOR: R\$ 7.056,22; CONTRATO N.º 118/2012; CONTRATADA: Alfalagos Ltda; VALOR: R\$ 17.370,70; CONTRATO N.º 119/2012; CONTRATADA: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda; VALOR: R\$ 1.275,10; CONTRATO N.º 120/2012; CONTRATADA: Cirúrgica União Ltda; VALOR: R\$ 10.728,08; CONTRATO N.º 121/2012; CONTRATADA: Dipromed Comércio e Importação Ltda; VALOR: R\$ 14.416,75; CONTRATO N.º 122/2012; CONTRATADA: Max Medical Com de Prod Medicos e Hosp Ltda; VALOR: R\$ 470,70; CONTRATO N.º 123/2012; CONTRATADA: Nacional Comercial Hospitalar Ltda; VALOR: R\$ 24.947,93; CONTRATO N.º 124/2012; CONTRATADA: Neve Indústria e Com. de Produtos Cirurgicos Ltda; VALOR: R\$ 43.602,71; CONTRATO N.º 125/2012; CONTRATADA: TRM Comercial de Medicamentos Ltda EPP; VALOR: R\$ 6.921,14.

**ADITIVOS CONTRATUAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 51/2012; OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do item 01 (Óleo Diesel S50), referente ao contrato de aquisição de óleo diesel S50 e Arla 32 para os veículos da frota municipal; ASSINATURA: 13/07/2012; CONTRATO N.º 112/2012; CONTRATADA: Irmãos Longuini Ltda; VALOR: R\$ 240,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2009; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 29/2009; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de software com serviços de alteração e suporte operacional para o Departamento de Administração, Finanças, Fuprebem e Biblioteca Municipal; ASSINATURA: 13/07/2012; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 115/2009; CONTRATADA: Siam Sistemas de Informática Ltda; VALOR: R\$ 79.994,16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 55/2010; OBJETO: Prorrogação do contrato de realização de exames de Raio X Urografia Excretora para o Departamento Municipal de Saúde; ASSINATURA: 13/07/2012; VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir de 15/07/2012; CONTRATO N.º 147/2010; CONTRATADA: Diagcenter Medicina Diagnostica S/A; VALOR: R\$ 21.495,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços 03/2012; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato de pavimentação asfáltica e drenagem dos bairros Jardim Ferri e Jardim Morumbi, conforme contrato de financiamento de obras/serviços, no âmbito do programa pró-transporte, agente financeiro C.E.F., contrato nº 0353.101-70/2011; ASSINATURA: 13/07/2012; VIGÊNCIA: 60 dias, contado a partir do dia 15/07/2012; CONTRATO N.º 58/2012; CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 105/2011; OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do item 03 (Óleo Diesel comum), referente ao contrato de aquisição de combustíveis para os veículos da frota municipal; ASSINATURA: 20/07/2012; CONTRATO N.º 217/2011; CONTRATADA: Auto Posto Aquarius de Vargem Grande do Sul Ltda; VALOR: R\$ 14.836,25

**LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO****AREA – MÉDICOS E AFINS**

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Consultório Médico com recursos para realização de exames complementares  
Protocolo: 203/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 02/07/12  
Razão Social: Bombini & Morandin Serviços Médicos S/S Ltda  
Endereço: Rua do Comercio 547  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Jose Gustavo Bombini  
Responsável Técnico: Jose Gustavo Bombini CRM 112643  
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Coracini Morandin Bombini CRM 116806  
CEVS: 355640421-863-000159-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
Objeto: Serviços moveis de atendimento a urgências  
Protocolo: 214/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 29/06/12  
Razão Social: Consorcio Desenv Região Gov SJBVISTA  
Endereço: Avenida da Saudade 83  
Bairro: Vila Santana  
Responsável Legal: Eliana Natalina Zonta Merli Giantomassi  
Responsável Técnico: Edwilson de Jesus Carvalho Neves CRM 123604  
Responsável Técnico Substituto: Lissandro Luis Pinto Silva COREN 68748  
CEVS: 355640421-862-000001-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
Objeto: Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Protocolo: 216/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 05/07/12  
Razão Social: Cristiane Coracini Morandin Nobrega

Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Cristiane Coracini Morandin Nobrega  
Responsável Técnico: Cristiane Coracini Morandin Nobrega CRM- 110.158 D  
CEVS: 355640421-863-000192-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
Objeto: Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Protocolo: 217/  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
/Data do deferimento: 05/07/12  
Razão Social: Fernanda Coracini Morandin Bombini  
Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Fernanda Coracini Morandin Bombini  
Responsável Técnico: Fernanda Coracini Morandin Bombini CRM- 116806  
CEVS: 355640421-863-000193-1-3

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
Objeto: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta  
Protocolo: 215/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 05/07/12  
Razão Social: Jose Gustavo Bombini  
Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Jose Gustavo Bombini  
Responsável Técnico: Jose Gustavo Bombini CRM- 112643  
CEVS: 355640421-863-000191-1-9

Assunto: Baixa de Responsabilidade técnica de Andréia Carneiro Moraes da Silva  
Objeto: Farmácia  
Protocolo: 225/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 13/07/12  
Razão Social: Lopes da Costa & Viana Ltda  
Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres 467  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Antônio Viana Junior  
Responsável Técnico: Andréia Carneiro Moraes da Silva  
CEVS: 355640421-477-000003-1-0

Assunto: Comercialização de medicamentos sujeitas a notificação de receita especial :  
1- Acitretina 2- Adapaleno 3- Isotretinoína 4- Tretinoína  
Objeto: Drogaria  
Protocolo: 241/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 13/07/12  
Razão Social: PG dos Santos Drogaria Ltda Me  
Endereço: Rua Coronel Lucio 565  
Bairro: Centro  
Responsável Legal:  
Responsável Técnico: Claudemir F. da Costa CRF- 53949

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento  
Objeto: Consultório Médico  
Protocolo: 223/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 11/07/12  
Razão Social: João Carlos Mesquita  
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 26  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: João Carlos Mesquita  
Responsável Técnico: João Carlos Mesquita CRM 46043  
CEVS: 355640421-863-000068-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
Objeto: Consultório odontológico  
Protocolo: 185/12  
Deferido: (X) Sim ( ) Não  
Data do deferimento: 17/07/12  
Razão Social: Raphael Igor Nunes  
Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 303 sala 3  
Bairro: Centro  
Responsável Legal: Raphael Igor Nunes  
Responsável Técnico: Raphael Igor Nunes CRO 89874  
CEVS: 355640421-863-000154-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Aparelho de Raios X  
 Protocolo:185/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 17/07/12  
 Razão Social: Raphael Igor Nunes  
 Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 303 sala 3  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Raphael Igor Nunes  
 Responsável Técnico: Raphael Igor Nunes CRO 89874  
 Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral marca e modelo Odontomax  
 CEVS: 355640421-863-000155-1-2

## Área de Alimentos

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Comercio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 02/07/12  
 Nº Protocolo: 212/12  
 Razão Social: Distribuidora de Carnes 2 Irmãos Ltda Epp  
 Responsável Legal: Osmar Aureglietti  
 Endereço: Rua Santana 293  
 Bairro: Centro  
 CEVS: 355640421-463-000059-1-6

Assunto: Auto de Infração, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição e Inutilização  
 Ramo de Atividade: Residencia  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 04/07/12  
 Nº Protocolo: 219/12  
 Razão Social: Claudio Aparecido da Silva  
 Responsável Legal: Claudio Aparecido da Silva  
 Endereço: Rua João Malaguti 145  
 Bairro: Jardim São Jose

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0314 Serie AI  
 Ramo de Atividade: Residência  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 03/07/12  
 Nº Protocolo: 204/12  
 Razão Social: Aparecido Pedrosa Nunes  
 Responsável Legal: Aparecido Pedrosa Nunes  
 Endereço: Rua Felício Misurini 80  
 Bairro: Jardim Paulista

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Comercio Atacadista de Carnes Bovinas, Suínas e derivados  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 27/06/12  
 Nº Protocolo: 054/12  
 Razão Social: Distribuidora de Carnes Aureglietti Epp  
 Responsável Legal: Derso Aureglietti  
 Endereço: Rua Santa Antonio 457  
 Bairro: Vila Santana  
 CEVS: 355640421-463-000057-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento:29/06/12  
 Nº Protocolo: 206/12  
 Razão Social: Luiz Massami Ishimoto Me  
 Responsável Legal: Luiz Massami Ishimoto  
 Endereço: Rua Manoel Martha 111  
 Bairro:Jardim Santa Martha  
 CEVS: 355640421-463-000058-1-9

Assunto: Cadastro  
 Ramo de Atividade: Cabeleireiro  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 21/07/12  
 Nº Protocolo: 248/12  
 Razão Social: Gilberto Domingos  
 Responsável Legal: Gilberto Domingos  
 Endereço: Rua Vitorio Sati  
 Bairro:Primavera

CEVS: 355640421-960-000103-2-4

Assunto: Cadastro  
 Ramo de Atividade: Cabeleireira  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 18/07/12  
 Nº Protocolo: 242/12  
 Razão Social: Elaine Cristina Pedrosa Alexandre  
 Responsável Legal: Elaine Cristina Pedrosa Alexandre  
 Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues 24  
 Bairro: Vila Polar  
 CEVS: 355640421-960-000101-2-0

Assunto: Cadastro  
 Ramo de Atividade: Cabeleireira  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 21/07/12  
 Nº Protocolo: 246/12  
 Razão Social: Karina Aparecida de Souza Silva  
 Responsável Legal: Karina Aparecida de Souza Silva  
 Endereço: Rua Patrocínio Rodrigues 224 A  
 Bairro:Vila Polar  
 CEVS: 355640421-960-000102-2-7

Assunto: Cadastro  
 Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 17/07/12  
 Nº Protocolo: 25/12  
 Razão Social: Moises Pereira Gonçalves  
 Responsável Legal: Moises Pereira Gonçalves  
 Endereço: Rua Paschoal Costela 101  
 Bairro:COHAB 5  
 CEVS: 355640421-561-000364-2-0

Assunto: Cadastro  
 Ramo de Atividade: Serviços ambulantes de alimentação  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 12/07/12  
 Nº Protocolo: 226/12  
 Razão Social: Eduardo Dinis Garcia  
 Responsável Legal: Eduardo Dinis Garcia  
 Endereço: Rua Rio Grande do Sul 37  
 Bairro: Vila Polar  
 CEVS: 355640421-561-000363-2-3

Assunto: Cadastro  
 Ramo de Atividade: Cabeleireira  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 17/07/12  
 Nº Protocolo: 218/12  
 Razão Social: Adriana Manzano Moreira  
 Responsável Legal: Adriana Manzano Moreira  
 Endereço: Rua Ademar de Barros 135  
 Bairro: Jardim Santa Cândida  
 CEVS: 355640421-960-000100-2-2

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Bar  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 13/07/12  
 Nº Protocolo: 213/12  
 Razão Social: Pedro Ramos da Silva Bar Me  
 Responsável Legal:Pedro Ramos da Silva  
 Endereço: Rua Ângelo Corbeli 65  
 Bairro: Jardim Santa Martha  
 CEVS: 355640421-561-000365-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Comercio atacadista de Frutas, verduras  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 17/07/12  
 Nº Protocolo: 131/12  
 Razão Social: Agro Beloni Comercial Ltda Epp  
 Responsável Legal:Helio Beloni Neto  
 Endereço: Rua Antonio Reis de Oliveira  
 Bairro: Jardim São Jose  
 CEVS: 355640421-463-000056-1-4



**LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA**

<b>SAMU</b> .....	<b>192</b>
<b>Ambulância</b> .....	<b>160</b>
<b>Banco do Povo</b> .....	<b>3641-8097</b>
<b>Biblioteca</b> .....	<b>3641-7614/3643-2755</b>
<b>Câmara Municipal</b> .....	<b>3641-1763</b>
<b>Casa da Cultura</b> .....	<b>3641-6199</b>
<b>Centro de Saúde</b> .....	<b>3641-1040/3641-8087</b>
<b>Compras e Licitações</b> .....	<b>3641-9020/fax: 3641-9029</b>
<b>Conselho Tutelar</b> .....	<b>3641-2347</b>
<b>Delegacia da Mulher</b> .....	<b>3641-5954</b>
<b>Delegacia de Polícia</b> .....	<b>3641-1030</b>
<b>Defesa Civil</b> .....	<b>199</b>
<b>DESETRAN</b> .....	<b>3641-4003</b>
<b>DSUR</b> .....	<b>3641-1878</b>
<b>Educação</b> .....	<b>3643-1861</b>
<b>Escritório Cohab</b> .....	<b>3641-5559</b>
<b>Fórum</b> .....	<b>3641-1019/3641-2004</b>
<b>Guarda Municipal</b> .....	<b>3641-5877/3641-7749</b>
<b>Junta Militar</b> .....	<b>3643-2470</b>
<b>Hospital</b> .....	<b>3641-9300</b>
<b>Prefeitura (geral)</b> .....	<b>3641-9000</b>
<b>PROCON</b> .....	<b>3641-9032</b>
<b>Poliesportivo</b> .....	<b>3641-4611</b>
<b>Polícia Militar</b> .....	<b>36411419 - 190</b>
<b>PPA</b> .....	<b>3641-2609/3641-5600/3641-7745</b>
<b>Secretaria Geral</b> .....	<b>Fone/fax: 3641-9033</b>
<b>Tratamento de Água</b> .....	<b>3641-1011</b>
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	<b>3641-4420</b>